|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 428/2018**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO NO CENTRO EDUCACIONAL AMIGO DAS LETRAS, LOCALIZADO NA RUA FENELON BONAVIDES, 25, VELAME, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO POR IOLE BEATRIZ HENRIQUE RODRIGUES – CNPJ 27.486.909/0001-58.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 325/2018, exarado no Processo nº 0033122-2/2017, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, no Centro Educacional Amigo das Letras, localizado na cidade de Campina Grande-PB, mantido por Iole Beatriz Henrique Rodrigues – CNPJ 27.486.909/0001-58.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 29 de novembro de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# ANTONIO ARRUDA DAS NEVES

**Relator**